

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

NIRE: 5350000520-0

CNPJ: 17.909.518/0001-45

ATA DA 124ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data/hora: 24.11.2023, às 9h00, virtual - Plataforma Microsoft Teams.

Local: SCN Quadra 02, Bloco A, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial, Center, Brasília-DF.

Quórum: Quórum atingido com a presença de: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Presidente; Conselheiros: Andalessia Lana Borges Câmara, Presidente Substituta; Ana Maria Melo Netto Oliveira e Pedro Helena Pontual Machado. Como convidado: Luiz Eduardo do Nascimento Legaspe, Diretor de Garantias da ABGF.

Ordem do dia: 1. Aprovação de Ata Anterior; 2. Notas Técnicas; 3. Serviços Prestados pela ABGF; 4. Informe Mensal COAUD; 5. Manifestações da LAI-3º trimestre/2023; 6. Ofício circular nº 1189/2023/MGI; 7. Ata 27ª AGE ABGF.

I- PARA DELIBERAÇÃO:

1) Aprovação de Ata Anterior:

a) Ata da 123ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27.10.2023: o Conselho aprovou a Ata da 123ª reunião ordinária, realizada em 27.10.2023.

2) NOTAS TÉCNICAS:

a) Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº 135/2023/O– Proposta de alocação de parte dos recursos financeiros da ABGF em Fundo de Investimento de Longo Prazo. (em cumprimento ao disposto no art. 42, inciso XII do Estatuto Social da ABGF): o Conselho de Administração aprovou a proposta de “Alocação de parte dos recursos financeiros da ABGF em Fundo de Investimento de Longo Prazo” no Fundo BB Renda Fixa LP Corporate Bancos, utilizando a estratégia descrita pela administração da Empresa no item 5.17 da referida nota técnica. A estratégia considera a seguinte composição: i) utilização do saldo dos recursos financeiros aplicados no fundo BB Paranoá, exceto o valor de R\$ 34 milhões, que será mantido no CP; ii) estabelecimento de limites dos valores aplicados no fundo BB Paranoá a curto prazo, sendo que até o pagamento dos dividendos deverá ocorrer a manutenção do saldo de R\$ 34

milhões no CP; e após o pagamento dos dividendos o provisionamento de R\$ 7 milhões; iii) assim que a presente proposta for cumprida, o valor a ser transferido para a aplicação a longo prazo, será o saldo dos recursos financeiros aplicado no BB Paranoá na data da transferência, suprimido o valor de R\$ 34 milhões, o qual deverá ser mantido no CP; e iv) antes da aplicação a longo prazo completar 12 (doze) meses, a estratégia de alocação dos recursos em curto e longo prazo precisará ser revista, que deverá levar em consideração a alíquota do imposto de renda a ser pago sobre os resgates a longo prazo.

b) Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº 138/2023/O – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração e implementação do Programa de Remuneração da ABGF, contemplando: Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS). (em cumprimento ao disposto no art. 42, incisos VII e XV do Estatuto Social da ABGF): o Conselho de Administração aprovou a abertura dos procedimentos para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração e implementação do Programa de Remuneração da ABGF, contemplando: Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS)”, com os ajustes solicitados pelo Conselho de Administração, em sua 123ª RO realizada em 27.10.2023: “a) Explicar o motivo pelo qual não há possibilidade da elaboração do Programa de Remuneração internamente pela equipe da ABGF – incluído item 5.5; b) Utilizar como base para o valor estimado da pretensa contratação a média dos valores da Pesquisa com a Administração Pública (Tabela1) e das Propostas recebidas das empresas (Tabela2) – incluído itens 5.8, 5.11 e 5.16, e alterado item 3.2; c) Argumentação acerca dos critérios fundamentados no processo administrativo para valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme recomendado no Parecer Jurídico nº 077/2023/GEJUR – incluído itens 5.12, 5.13, 5.14 e 5.15”.

c) Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 140/2023/O – Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Unidade (PGMQ) da AUDIT. (em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 66, do Estatuto Social da ABGF): o Conselho de Administração decidiu apreciar o presente assunto na próxima reunião.

d) Nota Técnica PRESI/GERIS nº 153/2023/O – Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, código: CONAD/POL/009/02/O. (em cumprimento ao disposto no art. 42, inciso IX do Estatuto Social da ABGF): o Conselho de Administração decidiu apreciar o presente assunto na próxima reunião.

e) Nota Técnica DIGAT/GEGAF nº 155/2023/O - Protocolo de Transição entre FGIE e FDIRS. (em cumprimento ao disposto no art. 42, inciso I do Estatuto Social da ABGF): ao examinar a proposta de “Protocolo de Transição entre FGIE e FDIRS”, o Conselheiro Pedro Pontual recomendou cumprir as orientações contidas nos itens 16, 17 e 18 do Parecer Jurídico nº 089/2023/GEJUR, bem como sugeriu ajustes no texto do Protocolo nas

cláusulas relacionadas à aplicação da Lei nº 13.709/2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Entendendo que as recomendações consignadas acima serão acatadas e providenciadas no momento adequado, anteriormente à assinatura do Protocolo ou posteriormente à aprovação do Estatuto do FDIRS, conforme o caso, o Conselho de Administração aprovou o encaminhamento da proposta de “Protocolo de Transição entre FGIE e FDIRS”, que se constitui em documento previsto no Estatuto do FDIRS e que será apreciado pela Assembleia Geral de Cotistas do FGIE com o objetivo de promover a transformação de um Fundo em outro.

f) Nota Técnica PRESI/GEGOV nº 156/2023/O – Alteração Estatuto Social. (em cumprimento ao disposto no Art. 14 do Estatuto Social da ABGF): ao analisar a proposta de alteração estatutária, o Conselheiro Pedro Pontual questionou se haveria manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST-MGI) sobre o tema, em especial sobre a alteração do artigo 37 do Estatuto. A Gerente Executiva de Governança, Sra. Inez Ruediger, esclareceu que, de acordo com o fluxo deste tipo de alteração, a SEST se manifesta sobre alterações estatutárias diretamente à PGFN, que atua como representante da União nas Assembleias Gerais de Empresas Estatais. Desta forma, a ABGF não havia consultado àquela Secretaria. As Conselheiras Juliana Falcão e Lana Borges confirmaram que a manifestação da SEST ocorre após a manifestação do Conselho de Administração. Tendo o exposto, o Conselheiro Pedro Pontual entendeu que há uma questão de mérito quanto a composição e indicação de membros para o Conselho de Administração da Empresa, de forma que entende ser necessário consultar a SEST-MGI, o Ministério da Fazenda, na qualidade de Ministério Supervisor, bem como outros Ministérios que possam ter impacto na formulação da política pública em que a ABGF está inserida. A Conselheira Juliana Falcão ponderou que a PGFN apresentou o prazo de envio da proposta de alteração até o final do mês de novembro, conforme Ofício SEI nº 53905/2023, de 23.10.2023, e que a SEST irá se manifestar sobre o tema antes de qualquer alteração ser aprovada em Assembleia Geral. Perante o exposto o Conselheiro Pedro Helena Pontual Machado não acompanhou os votos dos outros membros do Conselho, sendo assim a proposta de “Alteração do Estatuto Social” apresentada pela Administração, foi aprovada por maioria de seus membros.

g) Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº160/2023/O – Revisão da Norma - Remunerar Dirigentes - DIAFI/GAFIN/NOR/020/06/O. (em cumprimento ao disposto no item IV, alínea L, da Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas): A Gerente Administrativa e Financeira, Sra. Adriana Crude, esclareceu que a Norma – Remunerar Dirigentes está sendo alterada com o objetivo de atender ao disposto na Ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas ABGF, realizada em 18.04.2023, referente ao item 4, alínea L: i) sobre o “Pagamento da rubrica Auxílio Moradia”; ii) sobre a alteração na forma de “Pagamento do

benefício para os Dirigentes”, referente ao valor limite do teto e o *pro rata die* de efetivo trabalho, até seu desligamento; e, iii) acerca da atualização nos procedimentos e rotinas da área de Pessoas, tocante aos benefícios. Tendo em vista que as alterações foram emanadas da Assembleia, o tema foi alçado ao Conselho de Administração para deliberação. Diante do exposto o Conselho de Administração aprovou a revisão da “Norma-Remunerar Dirigentes”, código DIAFI/GAFIN/NOR/020/06/O.

h) Nota Técnica DIAFI/GECON nº 164/2023/O – Demonstrações Contábeis Intermediárias do 3º Trimestre de 2023. (em cumprimento ao disposto no art. 42, inciso XIII do Estatuto Social da ABGF): o representante da BDO RCS Auditores Independentes S.S., Sr. Luiz Olavo relatou para o Conselho de Administração que foi realizada a revisão das “Demonstrações contábeis da ABGF, relativas ao 3º trimestre de 2023”, segundo as normas brasileiras e internacionais, baseada em questionamentos aos responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, acerca das aplicações dos procedimentos analíticos e outros métodos para conferência. Perante a verificação realizada pela auditoria independente não foi observado nenhum fato, que leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias tenham sido realizadas em desacordo com NBC TG 21 (R4) / CPC 21 (R1) e a IAS 34. Também informou que não identificaram preocupações e que já iniciaram os trabalhos para a prévia do balanço final, esclareceu que as recomendações de ajustes na ECF foram realizadas pela ABGF antes da finalização do relatório, razão pela qual não foram apresentadas recomendações de controles internos. O Conselho de Administração agradeceu as informações e a Auditoria Independente se retirou da sala. Em seguida o Gerente de Contabilidade, Sr. Luiz Carlos Silva entrou na sala para relatar que no 3º trimestre de 2023, a ABGF obteve o Lucro de R\$ 26.589.571, antes da provisão para o imposto de renda e a contribuição social. O Lucro Líquido do 3º trimestre de 2023 foi de R\$ 19.176.445, contra R\$ 18.296.893, relativo ao mesmo período intermediário de 2022, significando um aumento de 4,81%. A receita operacional líquida reduziu em 12,46%, quando comparada com o mesmo período do exercício anterior, enquanto os custos associados à prestação de serviços aumentaram em 11,28%. O resultado financeiro líquido do 3º trimestre de 2023 foi de R\$ 28.942.884, com aumento de 14,12% em relação ao período anterior, decorrente, principalmente, do aumento da taxa de juros do mercado que remuneraram as aplicações financeiras da empresa mantidas junto ao Banco do Brasil. O Índice de Eficiência Operacional no 3º trimestre de 2023 foi de 1,05 contra 0,92 no mesmo período de 2022. O Baixo desempenho da ABGF é justificado pela suspensão do principal contrato de prestação de serviços, ocorrido em abril/2023. Em julho/2023 foi realizada a repactuação dos termos contratuais com a SE-Camex, com o reequilíbrio das receitas diante dos custos estimados

para realização dos serviços contratados. Diante do exposto o Conselho de Administração aprovou as “Demonstrações Contábeis Intermediárias do 3º Trimestre de 2023”.

II - PAUTA PERMANENTE:

3) Serviços Prestados pela ABGF - Relato PRESI. (em cumprimento ao disposto no inciso III, artigo 42, do Estatuto Social da ABGF): o Diretor de Garantias da ABGF, Sr. Luiz Eduardo do Nascimento Legaspe fez um breve relato sobre sua trajetória profissional, e a satisfação com a oportunidade recebida para contribuir com os trabalhos da ABGF. Em referência ao Contrato de Prestação de Serviços da ABGF com a União, o Diretor Luiz Legaspe informou para o Conselho sobre as tratativas iniciadas entre SE-CAMEX e ABGF, tendo em vista a alteração do Decreto nº 4.993/2004, que permitirá que a ABGF seja contratada para a concessão de garantias de seguro de crédito à exportação (SCE), amparadas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Desta forma, haveria a ampliação do escopo dos serviços prestados pela Companhia, bem como uma nova divisão no escopo dos trabalhos que são realizados hoje. Esse escopo veio por meio de “Apresentação”, sem muitos detalhes, e alguns pontos são passíveis de muita atenção, como por exemplo as alçadas decisórias. Atualmente a instância deliberativa das operações de SCE/FGE encontra-se dentro do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), e a proposta é transferir parte dessa capacidade decisória para a ABGF. Esse ponto envolve duas análises, sendo uma qualitativa e a outra quantitativa. Tratam da organização da Empresa para assumir as decisões, com ajustes dos aspectos de Governança; que abrange a habilidade e atributo para analisar essas operações de garantia. Com relação ao aspecto quantitativo a Empresa não apresenta atualmente a estrutura necessária para realizar a análise de toda a cadeia/fluxo do escopo proposto pela SE-CAMEX. Desta forma, a ABGF está trabalhando em uma contraproposta abordando as medidas que deverão ser tomadas para que se possa atender a política pública, dentro de limites claros de atuação.

III – PARA CIÊNCIA:

4) Informe Mensal COAUD – outubro/2023. (em cumprimento ao disposto no item 6, alínea C, da Ata da 61ª R.O. CONAD, de 30.08.2018): o Conselho de Administração apreciará o presente assunto na próxima reunião.

5) Fala.Br - Lei de Acesso à Informação (LAI) – Relatório 3º Trimestre/2023: o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de Solicitações de Acesso à Informação (LAI), relativo ao 3º trimestre de 2023, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18.11.2011.

6) Ofício circular nº 1189/2023/MGI – Proposta de resolução que estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, integridade, gestão de riscos e controle interno das empresas estatais: o

Conselho de Administração tomou conhecimento do recebimento do Ofício SEI nº 1189/2023/MGI, que trata da “Proposta de resolução que estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, integridade, gestão de riscos e controle interno das empresas estatais federais, Resolução CGPAR nº 048/2023”.

7) Ata 27ª AGE ABGF, 10.11.2023: o Conselho de Administração tomou conhecimento dos assuntos constantes na Ata da 27ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da ABGF, realizada em 10.11.2023.

ENCERRAMENTO: a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, e declarou a reunião encerrada às 11h51. A próxima reunião ordinária foi agendada para ocorrer no **dia 15.12.2023, às 9h**. Para fins legais e de direito, na qualidade de Secretária da reunião eu, Inez Gonçalves Passos Ruediger _____, lavrei a presente ata.

Ana Maria Melo Netto Oliveira
Conselheira

Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão
Presidente

Pedro Helena Pontual Machado
Conselheiro

Andalessia Lana Borges Câmara
Presidente Substituta